

Decreto Orçamentário nº

80, de 28 de agosto de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.  
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março  
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no  
Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$1.711.332,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)  
orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.1.90.11.003.700,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.04.003.700,00

08.244.0103.2636.00003.1.90.04.006.700,00

08.244.0103.2636.00003.1.90.13.0035.000,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.13.00750,00

08.244.0103.2633.00003.1.91.13.0080,00

08.244.0103.2636.00003.1.90.13.001.500,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2583.00003.1.90.13.0015.000,00

12.365.0103.2583.00003.1.90.04.00201.000,00

12.365.0103.2583.00003.3.90.46.0030.300,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.48.00700,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00527.200,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.13.0033.000,00

12.365.0103.2592.00003.3.90.39.0027.400,00

12.365.0103.2592.00003.1.91.13.002.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0103.2597.00003.1.90.04.0041.300,00

12.366.0103.2597.00003.1.90.11.00132.000,00

12.366.0103.2597.00003.1.90.13.009.000,00

12.366.0103.2597.00003.1.91.13.0024.900,00

12.366.0103.2597.00003.3.90.46.009.990,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2693.00004.4.90.52.007.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.90.04.002.900,00

04.122.0102.4020.00003.1.90.11.00110.302,00

04.131.0102.4024.00003.3.90.46.00330,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.47.0080.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0104.4270.00003.3.90.36.0020.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00300.000,00

15.451.0101.5175.00004.4.90.51.0066.000,00

15.451.0101.5175.00004.4.90.51.0010.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.1.91.13.005.880,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00003.3.90.46.003.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637.00004.4.90.52.00-10.000,00

08.243.0103.2634.00003.1.90.04.00-1.500,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-6.300,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.32.00-80,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.39.00-350,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.30.00-20.000,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.32.00-5.000,00

08.241.0103.2643.00003.3.90.30.00-6.700,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.46.00-1.500,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00-246.300,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00-330.090,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.04.00-50.000,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00-400.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00-27.400,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2696.00004.4.90.52.00-4.000,00

10.301.0103.2679.00004.4.90.51.00-3.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.92.00-80.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

18.334.0105.4093.00003.3.90.39.00-20.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0101.5066.00004.4.90.51.00-310.000,00

16.482.0101.5173.00004.4.90.51.00-66.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4312.00003.3.90.39.00-119.412,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00004.4.90.51.00-3.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 28 de agosto de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEMÁRCIA RAQUEL ROLON

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
Prefeita Municipal em Exercício

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b6c92a4c**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>